

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Outubro

N° XL

Lei Nº 30/2013.

Dispõe sobre a criação do Bairro Novo Horizonte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Novo Horizonte, na cidade de Taperoá-PB.

Art. 2º - O Bairro Novo Horizonte terá a seguinte delimitação específica.

I – Inicia-se no loteamento Novo Horizonte às margens da PB-238 que liga Taperoá a Desterro, com sua continuidade em direção a estrada PB-210, trecho Taperoá/São José dos Cordeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Jurandi Goyyela de Faria